



**ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL
DE SERINGUEIRAS**

**EDITAL DO PROCESSO SELETIVO
SIMPLIFICADO Nº. 002/2018**

MONITOR VOLUNTÁRIO PARA O PROGRAMA REFORÇAR O SECRETÁRIO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO E CULTURA, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela Port. nº. 008 GAB/PMS/2018, torna público o edital para a seleção e constituição do banco de Monitor Voluntário para o Programa Reforçar, instituído pela Portaria nº135/GAB/PMS/2018, de 26 de julho de 2018, para Pedagogos, Magistério Médio, graduandos do curso de pedagogia das universidades públicas ou particulares e ou qualquer curso de licenciatura e ter experiência comprovada na área da educação para os monitores voluntários de matemática e língua portuguesa, já para o monitor voluntário de horta escolar, podem se inscrever Técnico em Meio Ambiente, Técnico em Agropecuária, ou qualquer comprovação do candidato em área ambiental que obtenha nível médio.

1. DO PROGRAMA

1.1. O Programa Reforçar tem por objetivo fortalecer e apoiar as escolas municipais de Seringueiras no processo de ensino através do reforço aos estudantes que o professor titular do ensino regular, juntamente com a coordenação da unidade escolar detectarem a necessidade. Também tem como objetivo disponibilizar monitor voluntário de Horta Escolar para implementar a execução do projeto "Minha Horta e Minha Vida"

1.2 SÃO DIRETRIZES DO PROGRAMA:

- I - fortalecer o processo de alfabetização e aprendizagem do ensino fundamental, por meio do atendimento às turmas de 1º ao 5º ano que houver a necessidade;
- II - promover a integração com a política educacional da rede de ensino;
- III - integrar as atividades ao projeto político-pedagógico da rede e das Unidades Escolares;
- IV - assegurar o monitoramento e a avaliação periódica da execução e dos resultados do Programa através de diálogo entre monitores-coordenadores pedagógicos-professores;
- V - promover o acompanhamento sistemático, pelas redes de ensino e gestão escolar, da progressão da aprendizagem dos estudantes regularmente matriculados do 1º ao 5º ano iniciais do Ensino Fundamental;
- VI - avaliar o impacto do Programa na aprendizagem dos estudantes, com o objetivo de gerar evidências para seu aperfeiçoamento.

2. DA SELEÇÃO

- 2.1. A seleção destina-se ao preenchimento de vagas para monitores voluntários no âmbito do Município de Seringueiras-RO, a serem distribuídas nas escolas urbanas e rurais.
- 2.2. Serão considerados os seguintes critérios para a seleção de monitores voluntários:
 - I - Ser brasileiro (a);
 - II - Ter a idade mínima de 18 (dezoito) anos, no ato da inscrição;
 - III - Estar em dia com as obrigações militares, para sexo masculino;
 - IV - Estar quite com a Justiça Eleitoral;
 - V - Ser Pedagogo (a) ou ter graduação em licenciatura, ou estar cursando Pedagogia ou qualquer licenciatura;
 - VI - Ter experiência comprovada na área da educação, no mínimo 6 meses.

- 2.3. O Processo Seletivo Simplificado para monitores voluntários será executado pela Secretaria Municipal da Educação de Seringueiras-RO com a participação da Comissão de Inscrição e Avaliação.

3. DAS ATRIBUIÇÕES DOS MONITORES VOLUNTÁRIOS

- 3.1. Planejar suas atividades juntamente com a orientação da coordenação pedagógica ou professor titular da turma;
- 3.2. Cumprir carga horária de 4 horas semanais por turma;
- 3.3. Acompanhar o desempenho escolar dos alunos, juntamente com coordenação pedagógica e professor titular da turma;
- 3.4. Elaborar e apresentar, mensalmente, relatório dos conteúdos e atividades realizadas;
- 3.5. Cumprir com responsabilidade, pontualidade e assiduidade suas obrigações junto ao Programa.
- 3.6. O monitor voluntário do programa Reforçar não deve ser substituído do professor titular.

4. DAS INSCRIÇÕES

- 4.1. A inscrição do candidato implicará o conhecimento e aceitação tácita das normas e condições estabelecidas neste Edital, em relação às quais não poderá alegar desconhecimento.
- 4.2. As inscrições serão efetuadas na Secretaria Municipal de Educação e Cultura de Seringueiras-RO nos dias 13,14 e 17 de setembro de 2018, das 7:30h às 11:30h.
- 4.3. Não será cobrada taxa de inscrição.
- 4.4. No ato da inscrição o candidato deverá entregar os seguintes documentos:

- Ficha de inscrição devidamente preenchida, com todos os dados solicitados, sem emendas e/ou rasuras, na forma do Anexo I;
- Fotocópias nítidas dos seguintes documentos devidamente autenticadas ou apresentação dos originais para fins de conferência e certificação pela comissão do Programa:

- I - Carteira de Identidade (frente e verso);
- II - CPF;
- III - Título de Eleitor, com comprovante de quitação eleitoral;
- IV - Comprovante de residência;
- V - Diploma (para candidatos graduados, ou Magistério Médio; ou Histórico Escolar atualizado e comprovante de matrícula do período atual quando se tratar de estudante universitário);
- VI - Documento comprobatório de experiência docente (não valendo fração de semestre).
- VII - Documentos comprobatórios de cursos e publicações na área da educação ou qualquer documento de monitor voluntário apresentar no momento da inscrição.
- VIII - Certidão de Antecedentes Cíveis e Criminais -<http://www.jf.jus.br/cjf/servico/certidaonegativa>.
- 4.5. As informações prestadas na ficha de inscrição do Processo Seletivo Simplificado são de inteira responsabilidade do candidato, ficando a Comissão de Inscrição e Avaliação no direito de excluí-lo, caso comprove inveracidades das informações.
- 4.6. Não serão aceitos documentos após o ato da inscrição.
- 4.7. Será entregue ao candidato o comprovante de requerimento de inscrição do Processo Seletivo Simplificado, conforme modelo constante do Anexo I.
- 4.9. Serão eliminados os candidatos que não apresentarem a documentação exigida.

5. DA SELEÇÃO

- 5.1. A Secretaria Municipal da Educação e Cultura instituirá Comissão da Seleção Pública dos Monitores Voluntários do Programa Reforçar, através de Portaria, responsável por coordenar todo o processo seletivo.
- 5.2. A seleção se dará em etapa única que será classificatória e eliminatória, realizada por meio da análise de currículo de acordo com o Anexo II deste Edital.
- 5.3. O candidato será eliminado caso não atenda as exigências deste Edital.
- 5.4. O resultado será organizado e publicado na sede da Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras-RO por ordem de classificação.
- 5.5. Se ocorrer empate na nota final terá preferência, sucessivamente, o candidato que:
 - a) Tenha a maior idade.
 - b) Caso permaneça o empate, considerar hora, minuto e segundo do nascimento.
 - c) A classificação não dá o direito de escolha ao candidato para a referida lotação, isto ficará a cargo da unidade escolar.
- 5.6. Todos os candidatos habilitados serão considerados aprovados constituindo assim o banco de monitores voluntários do Município de Seringueiras-RO.
- 5.7. A classificação final deverá ser divulgada no dia 18 de setembro de 2018 e publicado no diário oficial do município AROM e no mural e site da prefeitura, Secretaria Municipal de Educação de Seringueiras-RO.
- 5.8. A convocação acontecerá por edital publicado no diário oficial do município AROM e no mural site da prefeitura e por telefone fornecido no ato da inscrição. A lotação acontecerá conforme ordem de classificação e disponibilidade do candidato, bem como a necessidade das unidades escolares.

6. DA LOTAÇÃO

- 6.1. A lotação obedecerá a ordem de classificação dos candidatos aprovados na seleção e o atendimento dos critérios estabelecidos no item 2.2. deste Edital.
- 6.2. Será reservado o percentual de 2% (dois por cento) das vagas surgidas aos portadores de deficiência física, ficando a lotação vinculada à ordem decrescente de classificação dos deficientes físicos e à capacidade para exercício da função.
- 6.3. Os candidatos classificados, preenchidos os requisitos constantes no item 2.2. deste Edital, assinarão o Termo de Compromisso para prestação das atividades de monitor voluntário, pelo prazo máximo de 03 (três) meses (podendo ser um prazo inferior), período este que poderá ser alterado de acordo com necessidade da Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 6.4. Em caso de desistência ou não corresponder às expectativas será convocado para lotação, o candidato classificado segundo a ordem decrescente de pontos.

7. DA JORNADA DE TRABALHO

- 7.1. Na escola PINÓQUIO terá 8 (oito) turmas de Língua Portuguesa e 8 (oito) turmas de matemática, na escola JOSÉ DO PATROCÍNIO, VENCESLAU BRÁS e PRINCESA ISABEL terá 4 (quatro) turmas de Língua Portuguesa e 4 (quatro) turmas de Matemática em cada escola, sendo que nas escolas da zona rural terá 2 (duas) turmas de Horta escolar.
- 7.2. O professor voluntário trabalhará 4 horas semanais por turma, distribuídas na semana e receberá R\$150,00 mensais pela mesma, não poderá exceder 8 turmas.

8. DISPOSIÇÕES GERAIS

- 8.1 O professor voluntário não terá vínculo empregatício com a Prefeitura Municipal de Seringueiras ou Secretaria Municipal de Educação e Cultura.
- 8.2. A Comissão de Inscrição e Avaliação está apta a esclarecer dúvidas sobre o referido edital.

Seringueiras, RO, 10 de setembro de 2018.

Cristiano Santos Tamararé
Sec. Mun. de Educação e Cultura
Portaria nº 008/GAB/2018

ANEXO I

FICHA DE INSCRIÇÃO DO CANDIDATO NÚMERO DE INSCRIÇÃO:

IDENTIFICAÇÃO
NOME CANDIDATO (A): _____
DATA DE NASCIMENTO: ____/____/____.
FILIAÇÃO: _____
RG _____ CPF: _____
ENDEREÇO: _____ Nº _____
BAIRRO OU DISTRITO: _____
FONE: _____ E-MAIL _____

2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA REFORÇAR () SIM. () NÃO.

ASSINATURA DO CANDIDATO _____

COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO NÚMERO DE INSCRIÇÃO _____

1. NOME DO CANDIDATO: _____
2. POSSUI DISPONIBILIDADE PARA ATUAR COMO MONITOR VOLUNTÁRIO NO ÂMBITO DO PROGRAMA REFORÇAR () SIM. () NÃO.

RESPONSÁVEL PELA INSCRIÇÃO: _____

COMPROVANTE DO INSCRITO _____

ANEXO II

FICHA DE ANÁLISE DO CURRÍCULO

ITEM	DESCRIÇÃO	PONTUAÇÃO	PONTUAÇÃO MÁXIMA	SUA PONTUAÇÃO
1-Formação	1.1-Graduandos (não acumulatório com item 1.2)	20,0	20,0	
	1.2-Graduandos (não acumulatório com item 1.1)	10,0	10,0	
	1.3-Técnico em agropecuária, técnico em meio ambiente ou qualquer comprovação na área ambiental	20,0	20,0	
2-Títulos Acadêmicos (não acumulativos)	Especialização	10,0	10,0	
3-Experiência em projetos e em ensino	3.1- Participação em projetos de pesquisa específico na área de educação (comprovada via declaração ou certificado)	2,0	10,0	
	3.2- Participação em programas de ensino (monitoria, tutoria) e extensão comprovados via certificação da instituição ou das coordenações responsáveis (declaração oficial da instituição)	2,0	10,0	
4-Produções científicas	4.1- Publicação de artigos em revistas científicas (comprovar e identificar revista)	2,0	10,0	
	4.2- Publicação em anais, simpósio ou em revistas de trabalhos apresentados em eventos científicos (apresentar cópia identificando também o evento).	2,0	10,0	
	4.3- Apresentação de trabalhos em eventos científicos em forma de painel ou oral	2,0	10,0	
5-Atividades de ensino	5.1- Palestras e cursos ministrados	2,0	10,0	
	5.2- Experiência em docência, monitor mais educação, ou outras experiências voltadas à educação.	1,0	5,0	
	6.1- Participação em cursos com carga horária maior do que 10 e menor do que 60 horas	0,5	2,5	
	6.2- Participação em cursos com carga horária igual ou menor do que 10 horas	0,2	1,0	
	6.3- Participação em congressos, simpósios e seminários (apresentar cópia do certificado).	0,2	1,0	
	6.4- Participação em curso com carga horária superior a 60 horas.	2,0	10,0	
	6.5- Estágio extracurricular (apresentar cópia da declaração de estágio emitido pela instituição concedente)	2,0	10,0	
	6.6- Organização de eventos na área da educação	2,0	10,0	
Total de pontuação do candidato		→		

Obs: O item 1 é eliminatório, os demais são classificatórios. A responsabilidade do preenchimento é exclusivamente do candidato, bem como erro, se houver.

ANEXO III

DECLARAÇÃO

Eu, _____
Inscrito no CPF: _____ RG: _____
DECLARO que todas as informações prestadas no anexo I e II são verdadeiras, e que a inveracidade das mesmas pode acarretar desclassificação do processo e bem como responsabilidade criminal garantida em lei.

Assinatura por extenso do candidato

SERINGUEIRAS-RO, ____/09/2018

RETORNO

Posto Nortão vence primeira no 65º Trintão de futebol

Foto- Assessoria/Divulgação

Foto: Nolancenet



Depois de um primeiro turno de pouco brilho, o time do Posto Nortão estreou vitória no retorno

(Chico Limeira) Em partida isolada na tarde de sábado (8), no campo do Cantareira, abrindo o segundo turno do 65º Campeonato Trintão de futebol de campo de Ji-Paraná, a equipe do Posto Nortão venceu o Telírio FC por 2 x 1, garantindo a primeira vitória na competição, justamente no duelo dos opostos, em que o líder foi surpreendido pelo lanterna.

Depois de um primeiro turno com quatro derrotas e apenas um empate, o time do Posto Nortão, lanterna do campeonato com apenas um ponto, veio para o retorno sabendo da obrigação de reagir, se quisesse continuar na briga por uma vaga no quadrangular final do tradicional certame Trintão. Já na abertura do segundo turno, enfrentou o líder Telírio FC, invicto até então no campeonato. Num duelo dos opos-

tos, o Porto Nortão soube se impor na partida, fazendo uma boa marcação e saindo com mais agilidade nas jogadas de ataque. Com uma vitória pelo placar de 2 x 1, o time do Nortão mostrou que continua vivo na disputa, deixando o campeonato ainda mais movimentado. Dando sequência ao 65º certame Trintão, no

próximo sábado (15), acontecem mais três confrontos pela segunda rodada do retorno. No campo do Cantareira, se enfrentam Porto Nortão x Tiradentes/Polícia Militar. Já no campo da Comunidade Nossa Senhora Aparecida, km 4 saída para Médici, jogam Salão do Neguinho x Pharlab. Completando, no campo da Linha

Universo, o Telírio FC recebe o Eletro Ribeiro. O campeão terá premiação no valor de R\$ 1.500,00 e de R\$ 1.000,00 para a equipe segunda colocada. Para a 65ª edição do certame Trintão, a coordenação conta mais uma vez com o apoio do Herbário Paiol. A competição tem a coordenação do desportista João de Matos.

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 55/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 748/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: V.S. DOS SANTOS LIVRARIA E PAPELARIA
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Aquisição de Rede de Arrasto para alevins com malha de 6mm entre os nós, com 2,5 metros de altura e 60 metros de comprimento...

ESTADO DE RONDÔNIA
MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE
EXTRATO DO CONTRATO Nº 56/PMNBO/2018
PROCESSO Nº 748/2018
CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE NOVA BRASILÂNDIA D'OESTE - RO
CONTRATADA: SACCONATO E PIRES LTDA
DO OBJETO
O objeto do presente termo contratual é Aquisição de Rede de Arrasto para despesa com malha de 12mm entre os nós, com 2,5 metros de altura e 60 metros de comprimento...

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DO VALE DO PARAÍSO
AVISO DE LICITAÇÃO FRACASSADA
PREGÃO ELETRÔNICO 034/2018
A Prefeitura Municipal de Vale do Paraíso - RO, através do Pregoeiro e equipe de apoio, devidamente autorizados pelo Decreto Municipal de nº 4.948 de 08 de Maio de 2.017, torna público que a Licitação na Modalidade Pregão Eletrônico nº 034/CPL/2018, Objeto: Aquisição de ÁGUA MINERAL e GÁS DE COZINHA...

ESTADO DE RONDÔNIA
PREFEITURA MUNICIPAL DE TEIXEIRÓPOLIS
Aviso de Licitação
Pregão Eletrônico Nº: 84/CPL/2018
Edital Nº 91/CPL/2018
Processo Administrativo nº GI - 577/2018
A Prefeitura Municipal de Teixeiraópolis - RO, através do Pregoeiro nomeado pelo Decreto Municipal nº 002/GAB/2018 de 04 de janeiro de 2018, torna público que realizará a Licitação na modalidade Pregão Eletrônico, tipo Menor Preço...

SOFT ASSESSORIA CONTÁBIL
AUDISNEI ROSA LEANDRO -CRC-RO: 005490/0-6
Abertura e encerramento de empresas em geral
DIRPF - DIRPJ - rotinas contábil em geral
Rua Abílio Freire, 488 - Ji-Paraná (RO) - Fone: 3422-4702

AMAPE
Produção audiovisual
3422-2931
Teixeiraópolis - RO, 12 de setembro de 2018.
Jean Vieira de Araujo
Pregoeiro
Decreto nº 002/GAB/2018 de 04/01/2018